PORTARIA Nº 153, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 648
Data: 10/02/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ELISABETE REMEDIOS SANTOS – RE 10.801,** nos autos do **Processo Administrativo nº 180/2021**, quanto a concessão de sua licença-prêmio de **30 (trinta) dias**, referente ao quinquenio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, constante as fls. 13 do Processo Administrativo nº 180/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **ELISABETE REMÉDIOS SANTOS – RE 10.801,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.644.740-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias,** referente ao quinquenio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início **em 01 de junho de 2022 e término em 30 de junho de 2022,** devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de fevereiro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Gilmara Ribeiro Veloso
Secretaria Municipal de Governo